

ATA DE JUSTIFICATIVA

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, na sede da Prefeitura Municipal de Piranga/MG, reuniram-se o Agente de Contratação e sua equipe de apoio, com a finalidade de justificar a possibilidade de contratação de apresentação musical do artista **“XANDE DOS PILARES”**, em virtude da realização de evento **“FESTIVAL GASTRONÔMICO SABORES DAS VILLAS – 6º EDIÇÃO”**, neste Município no dia **09/05/2026**, por meio do convênio nº 982030/2025, firmado entre o Ministério do Turismo e o município de Piranga, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação. Iniciando-se os trabalhos, passamos a analisar tal possibilidade. Considerando-se o que prescreve o artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a contratação do artista **“XANDE DOS PILARES”** pode ser direta, sem a necessidade de um Processo Licitatório, uma vez que se trata de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública nacional, conforme documentos anexados aos autos. O artista **“Xande de Pilares”** é cantor e compositor brasileiro, reconhecido por sua trajetória sólida e relevante na música popular brasileira. Com mais de três décadas de carreira, destacou-se como fundador e vocalista do grupo Revelação, consolidando posteriormente uma bem-sucedida carreira solo, especialmente nos gêneros samba e pagode. Dono de identidade musical marcante, caracterizada pela potência vocal e sensibilidade interpretativa, possui ampla discografia, premiações de relevância e expressiva presença no cenário musical contemporâneo. Sua capacidade artística, aliada à forte presença de palco e à conexão com públicos diversos, torna sua participação uma escolha de grande relevância cultural para eventos de caráter público e cultural. As razões de escolha do artista consta do documento “Termo de Referência” elaborado pela área requisitante. De outro lado, a contratação se fará diretamente com a empresa que detém exclusividade do artista, qual seja, **GOLD MUSIC LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 25.194.509/0001-43**, conforme o contrato de representação artística anexo. A apresentação do artista **XANDE DOS PILARES** será custeada por meio de convênio celebrado com o Ministério do Turismo, no âmbito do Convênio nº 982030/2025, vinculado à Proposta Transferegov nº 044414/2025. A iniciativa está alinhada ao Programa 2323 – “Turismo, esse é o destino”, especialmente no que se refere à adoção de práticas de inclusão, conforme o Objetivo 0365, ao assegurar acesso gratuito e democrático às atividades culturais. A proposta contribui diretamente para o fortalecimento do turismo cultural, objetivo central do referido programa, ao promover evento que valoriza a identidade cultural local e regional, amplia a atratividade turística do Município de Piranga e estimula a economia criativa. Cumpre, ainda, registrar que o valor proposto para a realização do referido show é compatível com o preço de mercado, bem como é compatível com o praticado pela empresa em outros Municípios, conforme se pode observar pelas notas fiscais e contratações similares acostadas aos autos. Importante mencionar, que a

Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, Centro, Piranga-MG

Contato: (31) 3923-0615

empresa apresentou toda a documentação necessária à comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista. Pelo exposto, o Agente de Contratação do Município de Piranga/MG, juntamente da sua equipe de apoio, justifica a contratação do artista “**XANDE DOS PILARES**”, bem como conclui pela adoção da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio.

Rafael Martins
Agente de Contratação

Ana Flávia de Cássia Teixeira
Equipe de Apoio

Heloísa Gonçalves Dias Araújo
Equipe de Apoio